



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0059 Alan

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0059/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador do R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n.º 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica, com sede a Rua Iguaçu, n.º 31- Sala 01, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.691.549/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. ALAN MARCUS BLANC**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.043.260-8, E CPF n.º 373.320.829-34, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0103/2016 - Tomada de Preços n.º 0006/2016, Contrato n.º 0059/2016 - que tem por objeto a **Reforma e Ampliação das Mangueiras do Parque de Arremates e Leilão do Gado no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi**, bem como no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **Suprimido** do Contrato Originário, o valor de **R\$ 17.817,39** (dezessete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) e **Acrescidos** ao contrato o valor de **R\$ 50.533,61** (cinquenta mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), restando o **saldo de R\$ 32.716,22 (trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e vinte dois centavos)** conforme demonstrados na Planilha de Orçamento Reprogramado e justificativas da Engenharia e de acordo com o Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.
Dotação orçamentária: 14.1401.20.606.2001.2051.44900000.0100 - Reduzido: 07

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 18 de Julho de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA- EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: